



## MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ nº 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2305, Centro, CEP 19.210-000

Telefone: (18) 3289-9090

E-mail: [secretaria@tarabai.sp.gov.br](mailto:secretaria@tarabai.sp.gov.br) – site: [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

### **LEI Nº 1668 DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE:** Autoriza Repasse a Entidades e da outras providências.

**JOSE ROQUE DA SILVA LIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, autorizado a efetuar no exercício de dois mil e vinte e dois, repasse de recursos próprios as Entidades constantes desta Lei.

**Parágrafo Único** – As Entidades e valor destinado a cada uma são as constantes deste artigo.

**Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas – LUMEN ET FIDES**, CNPJ-53.302.765/0001-51, R\$- 9.000,00 (nove mil reais).

**Minha Casa de Pirapozinho**, CNPJ- 03.609.200/0001-34, R\$- 9.000,00 (nove mil reais).

**Associação do Asilo Vicentino Nossa Senhora da Penha**, CNPJ- 44.857.753/00001-93, R\$- 9.000,00 (nove mil reais).

**Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Tarabai – ASCOT**, CNPJ-51.395.358/0001-51, R\$- 9.000,00 (nove mil reais).

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapozinho – APAE**, R\$- 17.770,90 (dezesete mil setecentos e setenta reais e noventa centavos).

**Clinica Rosa de Saron**, CNPJ-41.684.959/0001-70, R\$- 6.000,00 (seis mil reais).

**Fundação Hospital Regional do Cancer da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente** – CNPJ- 11.636.872/0001-67, R\$-10.000,00 (dez mil reais)

8



## MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ nº 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2305, Centro, CEP 19.210-000

Telefone: (18) 3289-9090

E-mail: [secretaria@tarabai.sp.gov.br](mailto:secretaria@tarabai.sp.gov.br) – site: [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

**CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CANCER DE TARABAI**, CNPJ-22.797.995/0001-04, R\$- 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

**ARTIGO 2º** - Para ser celebrado Termo Aditivo, ou Termo de Colaboração, a Entidade deverá enviar a Prefeitura os documentos solicitados.

**Parágrafo Único** – Os recursos constantes desta Lei serão repassados as Entidades em parcela única.

**ARTIGO 3º** - Fica o Setor Contábil autorizado a abrir crédito especial, ou suplementar, e se necessário, incluí-los no PPA e LDO.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**JOSE ROQUE DA SILVA LIRA**

Prefeito.

  
**LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretária.